MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina | CCR Centro de Apoio Operacional Criminal

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto *Controle da Execução Penal*
Unidade Demandante *Procuradoria-Geral de Justiça*
Gestor do Projeto *Promotor de Justiça Dr. Jádel da Silva Júnior, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (CCR)*
Patrocinador *Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sandro José Neis*

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	*22/6/2012*	*Dr. Jádel da Silva Júnior*	*Elaboração de TRP*
2.0	*22/2/2016*	*Dr. Jádel da Silva Júnior*	*Atualização de TRP*
1.0	*30/3/2016*	*Dr. Jádel da Silva Júnior*	*Elaboração de TAP*
2.0	*14/6/2016*	*Dr. Jádel da Silva Júnior*	*Atualização de TAP*

1. Justificativa

O Programa foi concebido pelo Ministério Público de Santa Catarina em 22 de junho de 2012, por meio de Termo de Referência, tendo em vista o Planejamento Estratégico do MPSC para os anos de 2012 a 2022, o qual elenca como objetivo estratégico o Controle da Execução Penal.

Como consabido, a situação do sistema prisional em todo o Brasil é caótica em razão do seguinte cenário: presídios com estrutura física precária, falta de recursos humanos para a fiscalização dos apenados e disponibilização de serviços mínimos, falta de conhecimento da real situação dos apenados, superlotação, atuação cada vez mais abrangente e agressiva de facções criminosas, tortura, violência e assassinatos de apenados. Tudo isso resulta num modelo de ressocialização completamente falido no País. Em Santa Catarina, não é diferente. Diante disso, o Ministério Público, como Instituição que constitucionalmente atua na execução penal deve contribuir, de alguma forma para a melhoria desse panorama sombrio.

Funciona, ainda, no contexto do Programa, o Grupo Estadual de Execuções Penais - GEEP, criado por meio do Ato n. 416/2013/PGJ, de 20 de agosto de 2013, considerando a conveniência da atuação ministerial na área da execução penal se dar observando-se adequados métodos de atenção, estudo e trabalho, a fim de dar efetividade à fiscalização da pena e da medida de segurança. Nesse contexto, o Grupo

foi instituído com o objetivo de promover a atuação articulada dos órgãos do Ministério Público na área da execução penal e a interação com os órgãos estaduais e organismos sociais nela envolvidos, ensejando a centralização das discussões acerca das demandas existentes no âmbito do sistema prisional, buscando equacioná-las de forma racional e eficaz. Para tal efeito, o Centro de Apoio Operacional Criminal centraliza, analisa e direciona estrategicamente os Relatórios de Inteligência produzidos pela Diretoria de Informação e Inteligência da Secretaria de Estado da Justiça, inclusive para fins de prevenção do crime organizado dentro do sistema prisional.

2. Objetivos do Programa

Detectar situações de risco no sistema e nos procedimentos de execução penal, garantindo a efetiva execução das penas;

Enfrentamento de organizações criminosas nas unidades prisionais, assim como a corrupção de agentes públicos vinculados ao sistema carcerário;

Enfrentar a prática de tortura no sistema prisional, assegurando o princípio da dignidade humana;

Aperfeiçoar a atividade ministerial de cálculo de penas, visando à observância do montante definido em Juízo e à concessão dos benefícios legais aos apenados;

Acessar dados brutos sobre o sistema prisional, desenvolvendo-os em informações qualitativas e importantes para tomada de decisões;

Fortalecer a atuação do Grupo Estadual de Execução Penal (GEEP).

3. Alinhamento Estratégico

No plano institucional, o MPSC desenvolveu seu Planejamento Estratégico para 2012 a 2022, com a previsão de 20 (vinte) Objetivos Estratégicos (O.E.s). Dentre eles, destaca-se o O.E. n. 4, *Qualificar a Atuação do Ministério Público no Enfrentamento da Criminalidade*.

Nesse contexto, os objetivos deste Programa acima delineados estão em consonância com o O.E. n. 4, pois ao serem realizados, contribuirão para a referida qualificação de atuação ministerial na área criminal.

Na esfera nacional, o Projeto está alinhado à Ação nº 16, *O MP aperfeiçoa o sistema prisional e as medidas alternativas,* do Mapa Estratégico Nacional elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)[1].

1 Mapa Estratégico Nacional. **Conselho Nacional do Ministério Público.** Disponível em http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/images/acao_nacional/mapa_estrategico/Mapa_Estrategico.pdf. Acesso em 28 março 2016.

4. Partes Interessadas e Responsabilidades

4.1 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) - firmar convênio com o MPSC.

4.2 Departamento Estadual de Administração Prisional (DEAP) - encaminhamento ao Ministério Público dos Relatórios de Inteligência produzidos pela Diretoria de Informação e Inteligência.

4.3 Grupo Estadual de Execuções Penais (GEEP) - acompanhar, nos órgãos de execução do Ministério Público com atribuição na área, o desenvolvimento das atividades de execução penal; promover entre os órgãos públicos e organismos sociais o efetivo cumprimento da Lei de Execuções Penais, quanto aos direitos e às obrigações dos presos; colaborar, por intermédio de seus integrantes, mediante designação e com a anuência do Promotor de Justiça natural, em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais no âmbito da execução penal, além de realizar visitas técnicas nas unidades prisionais; fomentar o debate permanente sobre temas da execução penal para uniformizar o entendimento e os trabalhos desenvolvidos.

4.4 Comissão Estadual Pró-Comitê de Combate a Tortura - acompanhar o trâmite do Anteprojeto de Lei na Secretaria de Estado da Casa Civil e, posteriormente, na Assembleia Legislativa catarinense.

5. Escopo

5.1. Escopo geral

a) Prestar apoio técnico e jurídico ao GEEP;

b) Integrar o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) com a Diretoria de Inteligência e Informação (DINF) da SJC;

c) Manter canal de comunicação permanente com o DEAP;

d) Enfrentar a prática de tortura no sistema prisional, assegurando o princípio da dignidade humana;

e) Aperfeiçoar a atividade ministerial de cálculo de penas.

5.2. Escopo específico

Especificamente, o Programa visa alcançar os seguintes resultados, em decorrência das iniciativas acima descritas, a saber:

5.2.1. Atuação do GEEP, quanto à fiscalização dos fundos rotativos e na questão da remição da pena pela leitura;

5.2.2. Atuação do GEEP na prestação de apoio aos Promotores da Execução Penal, que realizam visitas periódicas nas unidades prisionais para verificar solicitação de melhorias nas instalações e serviços, inclusive necessidade de interdição parcial destas por superlotação;

5.2.3. Atuação do GEEP na regularização das atividades laborativas dos apenados do sistema prisional catarinense;

5.2.4. Manutenção de calculadora eletrônica de penas para todas as Promotorias de Justiça da Execução Penal, permitindo a fiscalização de todos os benefícios no cumprimento das penas de forma individualizada;

5.2.5. Planejamento e lançamento de edital de licitação para contratação de sistema de informação e gestão da execução penal implicando mais segurança na concessão dos benefícios penais dentro dos prazos legais, além de otimizar as vagas existentes no sistema com o retorno dos apenados ao convívio social no tempo adequado.

5.2.6. Ação integrada entre agências de inteligência do Estado, o MPSC e a SJC, para detectar e desarticular ações criminosas engendradas por grupos organizados operantes no interior dos presídios catarinenses;

5.2.7. Atuação integrada com a Diretoria de Inteligência e Informação (DINF) da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) para a criação de aplicação de inteligência do negócio para geração de painéis de análises de cenários baseados nos dados do sistema prisional;

5.2.8. Criação de estrutura estatal de enfrentamento à prática de tortura viabilizando tanto ações articuladas na prevenção desse crime, quanto a investigação e punição dos autores desse delito, além de fortalecer a união entre as instituições que integram a Comissão para a criação do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura em SC.

6. Não-Escopo

Tratar de penas e medidas alternativas;

7. Premissas

Seguem as premissas, tendo em vista as iniciativas a serem implementadas:

i. Interação do Ministério Público com os demais Poderes do stado, bem como com organismos da sociedade civil que possam auxiliar no enfrentamento de questões ligadas à Execução Penal;

ii. Integração de ações entre agências de inteligência do Estado, o MPSC e a Diretoria de Inteligência e Informação da SJC;

iii. Engajamento dos Promotores no combate ao crime organizado no sistema prisional;

iv. Atuação em conjunto com a Comissão Estadual Pró-Comitê de Combate a Tortura.

8. Restrições

8.1. Reuniões trimestrais do GEEP;
8.2. Duração do processo licitatório da aquisição de sistema de gestão da execução penal;
8.3. Criação, por meio de Lei, do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura em SC;
8.4. Limitações orçamentárias da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania quanto ao sistema prisional catarinense;

9. Projetos Inter-relacionados

9.1. Programa Tutela Difusa da Segurança Pública

9.1.1 Projeto Diagnósticos Criminais

10. Riscos Iniciais

Considerando as ações a serem implementadas, são riscos iniciais:

10.1. Conhecimento insuficiente do Ministério Público quanto à real situação das unidades prisionais e presidiários;

10.2. Investimentos públicos insuficientes para a melhoria do sistema prisional;

10.3. Superlotação de unidades prisionais;

10.4. Forte influência de organizações criminosas em unidades prisionais.

11. Tempo Estimado

Este projeto integra parte do Planejamento Estratégico do MPSC 2012-2022.

12. Custo Estimado

Ausência de despesas extraordinárias ao MPSC, além das já previstas para o regular funcionamento de seus órgãos e estruturas de apoio técnico-jurídico.
Contratação e implementação do Sistema de Gestão da Execução Penal e capacitação de seus usuários. Custo estimado: R$ 570.000,00.

13. Gerente do Projeto

Nome		Cargo
Dr. Jádel da Silva Júnior, Promotor de Justiça		Coordenador do CCR
Telefone	Endereço Eletrônico	Lotação
48 3330-9500	ccr@mpsc.mp.br	Centro de Apoio Op. Criminal

14. Aprovação do Termo de Abertura

Unidade Demandante	Data	Assinatura
Dr. Sandro José Neis Procurador-Geral de Justiça Procuradoria-Geral de Justiça		
Unidades Envolvidas	**Data**	**Assinatura**
Dr. Jádel da Silva Júnior Promotor de Justiça Coordenador do CCR		

15. Observações